PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO NONATO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Sérgio Henn, nº 1007, entre as Avenidas Palhão e Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 68,68 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Sérgio Henn, medindo 04,66 metros; ao Norte, com Katiuska Leal, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido OL, medindo 49,99 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 02,14 metros e a 3ª, sentido OL, medindo 20,64 metros; a Leste, com Marcos Roberto de Alencar e Eliseu da Rocha Marinho Filho, medindo 20,48 metros; e ao Sul, com Luis Carlos Tome, Jason Emannuel e Jonny Chaves Lima Cante e Mario Nascimento de Melo, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 29,29 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 14,69 metros e a 3ª, sentido LO, medindo 44,44 metros, com uma área total de 776,51m²"***, em favor de RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Análise de Projeto nº 1049/2023 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de novembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.11.21 14:43:27 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RAIMUNDO NONATO PEREIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RAIMUNDO NONATO PEREIRA, CPF nº 051.049.472-20, mediante Análise de Projeto de nº 1049/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Sérgio Henn, nº 1007, entre as Avenidas Palhão e Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 68,68 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Sérgio Henn, medindo 04,66 metros; ao Norte, com Katiuska Leal, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido OL, medindo 49,99 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 02,14 metros e a 3ª, sentido OL, medindo 20,64 metros; a Leste, com Marcos Roberto de Alencar e Eliseu da Rocha Marinho Filho, medindo 20,48 metros; e ao Sul, com Luis Carlos Tome, Jason Emannuel e Jonny Chaves Lima Cante e Mario Nascimento de Melo, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 29,29 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 14,69 metros e a 3ª, sentido LO, medindo 44,44 metros, com uma área total de 776,51m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RAIMUNDO NONATO PEREIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 21 de novembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.11.21 14:44:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém